

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria de Inovação e Administração

Edital 01/2021

Processo Seletivo Interno para Promoção Vertical da Guarda Civil Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO FÍSICA EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA, em conformidade com o Edital 01/2021, relativo ao Processo Seletivo Interno para Promoção Vertical da Guarda Civil Municipal, a convocação do candidato Valdecir Morgado para a avaliação física, de acordo com a decisão emitida no processo judicial n.º 1012180-86.2021.8.26.0554.

- 1. Convocação para a avaliação física: a Prefeitura Municipal de Santo André, em conformidade com as disposições do Edital 01/2021 (edital de abertura e rerratificações posteriores), CONVOCA o candidato Valdecir Morgado para realizar a segunda fase do certame, de avaliação física, conforme decisão emitida no processo judicial n.º 1012180-86.2021.8.26.0554, a ser realizada no dia 03/09/2021, devendo, para tanto, ser observado o que segue:**

1.1 A avaliação física será realizada no SESI Santo André, situado na Pça. Dr. Armando de Arruda Pereira, 100 - Sta. Terezinha - Santo André – SP, CEP: 09210-550.

1.2 O horário da avaliação será às 16h30min.

1.3 O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site do Instituto Fundação Santo André <https://www.fsa.br/institutofsa/>.

1.4 Devem ser observadas as normas regulamentadas pelo Decreto Municipal 17.599, de 26 de fevereiro de 2021, especialmente o que segue:

1.4.1 É proibida a permanência nos saguões, corredores, áreas externas e outros ambientes não autorizados pela coordenação, devendo o candidato, ao entrar no local de prova, seguir as orientações da equipe responsável pela coordenação;

1.4.2 Obrigação do uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 17.370, de 01 de maio de 2020, vedada a entrada ou a permanência no local da prova de pessoa sem máscara ou que esteja fazendo uso inadequado dela, independentemente do motivo alegado;

- 1.4.3 Se for necessário, poderá ser exigida a retirada da máscara, caso haja dúvida em relação à fisionomia ou identidade do candidato, devendo ser garantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, após a identificação, podendo, ainda, ser feito o exame da máscara e da máscara reserva;
 - 1.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, tais como máscaras, luvas e outros utensílios, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
 - 1.4.5 O candidato deve levar consigo máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, bem como álcool em gel a 70% (setenta por cento) para uso pessoal, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - 1.4.6 Não deve comparecer ao local de prova o candidato que estiver com sintomas de Covid-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19;
 - 1.4.7 Será eliminado do certame o candidato que se recusar a retirar a máscara quando solicitado, conforme o procedimento estabelecido no inciso V do Artigo 7º do Decreto Municipal 17.599, de 26 de fevereiro de 2021;
 - 1.4.8 O exame da máscara a que se refere o item anterior poderá ser realizado durante a aplicação da prova, caso o fiscal ou a coordenação entenda que seja necessário;
 - 1.4.9 A coordenação do Instituto Fundação Santo André designará fiscal nos portões de entrada do local de prova para recepcionar e orientar o candidato a dirigir-se imediatamente ao local de realização da prova.
- 1.5 Não será permitida a entrada de candidato portando arma de fogo, seja qual for o motivo alegado.
- 1.6 O candidato deverá se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência conforme horário determinado na escala, sendo permitida uma tolerância máxima de 05 (cinco) minutos.
- 1.7 Como medida de prevenção à contaminação por COVID-19 (Novo Coronavírus) será adotado o procedimento de medição de temperatura das equipes de trabalho e do candidato como condição para adentrar ao prédio de aplicação das provas, observados os seguintes procedimentos:
- 1.7.1 Será dispensado e substituído o colaborador que eventualmente apresentar temperatura igual ou superior a 37,6°C.
 - 1.7.2 Serão mantidos dois fiscais no portão de entrada equipados com máscara, escudo facial e termômetro para medição de temperatura do candidato antes de sua entrada no local de prova.

- 1.7.3 Será orientado a dirigir-se imediatamente ao local de prova o candidato que apresentar temperatura igual ou inferior a 37,5°C na primeira medição.
 - 1.7.4 Será submetido à medição pelo segundo fiscal, como medida de certificação, o candidato que apresentar temperatura igual ou superior a 37,6°C na primeira medição.
 - 1.7.5 Será autorizada a entrada do candidato que apresentar temperatura igual ou inferior a 37,5°C na segunda medição.
 - 1.7.6 Fica impedida a entrada no local de prova do candidato que apresentar temperatura igual ou superior a 37,6°C em ambas as medições, sendo que será solicitado seu nome, número de RG ou CPF, e registrado em documento específico a dispensa do candidato, que não poderá, em nenhuma hipótese, adentrar ao prédio de realização da prova.
 - 1.7.7 O candidato impedido de realizar a prova em decorrência do procedimento de medição de temperatura aqui regulamentado será automaticamente eliminado do certame, independentemente do motivo alegado, vedada a apreciação posterior de qualquer documento por ele apresentado.
- 1.8 O candidato deverá observar e atentar-se às disposições sobre a avaliação física em conformidade com o que consta do edital de abertura 01/2021 e as suas respectivas rerratificações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.9 De acordo com o que consta do Item 11 do Capítulo II- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - para a realização da avaliação física, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova de avaliação física, certificando especificamente estar apto para esforço físico.
- 1.9.1 O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 20 (vinte) dias de antecedência da prova.
 - 1.9.2 O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.
 - 1.9.3 Será impedido de realização da avaliação física o candidato que não apresentar o atestado médico nos termos do estabelecido por este edital, independentemente do motivo alegado.
 - 1.9.4 O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).
 - 1.9.5 O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que tal aquecimento não será ministrado pelos examinadores/aplicadores.
 - 1.9.6 Se por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada e divulgada

nova data, horário e local, no órgão de imprensa oficial do município (jornal Diário do Grande ABC), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Santo André (www.santoandre.sp.gov.br), no link específico, e afixados na sede da Guarda Municipal localizada na Rua Coronel Celestino Henrique Fernandes, nº 200, Bairro Santa Maria, Santo André, cabendo ao candidato acompanhá-los, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

- 1.10 O candidato deverá comparecer ao local de prova para o qual foi designado, ficando impedido de realizar a prova se não comparecer no horário e local designado, independentemente do motivo alegado.
- 1.11 Não será permitida a permanência do candidato após a finalização da sua bateria, devendo, portanto, deixar o local da prova assim que terminar a sua bateria de exercícios da avaliação física.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, 27 de agosto de 2021

Almir Roberto Cicote
Secretário de Inovação e Administração